

6 – Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	13,00	6,50	19,50
7 – Pessoas com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas (Individual) (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria)	Isenção de 100%		
8 – Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria)	13,00	6,50	19,50
9 – Visitação de Escolas – (somente com agendamento para o Zoológico de São Paulo)			
9.1 – Escolas Públicas Estaduais do Estado de São Paulo			
- Alunos do Ensino Fundamental I de Curso Regular	Isento	6,50	6,50
- Alunos do Ensino Fundamental II de Curso Regular	13,00	6,50	19,50
- Alunos do Ensino Médio de Curso Regular	13,00	6,50	19,50
- Alunos com deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas	Isenção de 100%		
Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 para cada 10 alunos e 01 para cada aluno com deficiência (se necessário)	Isenção de 100%		
9.2 – Demais Escolas Públicas			
- Alunos de Educação Infantil até 3 anos	Isenção de 100%		
- Alunos de Educação Infantil de 4 a 5 anos	Isento	6,50	6,50
- Alunos do Ensino Fundamental I e II de Curso Regular	13,00	6,50	19,50
- Alunos do Ensino Médio de Curso Regular	13,00	6,50	19,50
- Alunos com deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas	Isenção de 100%		
Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 para cada 10 alunos e 01 para cada aluno com deficiência (se necessário)	Isenção de 100%		
9.3 – Escolas Particulares			
- Alunos de Educação Infantil até 3 anos	Isenção de 100%		
- Alunos de Educação Infantil de 4 a 5 anos	Isento	6,50	6,50
- Alunos do Ensino Fundamental I e II de Curso Regular	13,00	6,50	19,50
- Alunos do Ensino Médio de Curso Regular	13,00	6,50	19,50
- Alunos com deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas	Isenção de 100%		
Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 para cada 10 alunos e 01 para cada aluno com deficiência (se necessário)	Isenção de 100%		
10 – Creches, Entidades ou Instituições Assistenciais, Sociais e Religiosas. (Somente para as cadastradas e com agendamento para o Zoológico de São Paulo)			
10.1 – Crianças:			
- Até 3 anos	Isenção de 100%		
- De 4 até 5 anos	Isento	6,50	6,50
- De 6 até 12 anos	13,00	6,50	19,50
- Pessoas com deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas	Isenção de 100%		
Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 para cada 10 alunos/crianças e 01 para cada pessoa com deficiência (se necessário)	Isenção de 100%		

1 - Nota:
 1 - Os ingressos na bilheteria do Mundo dos Dinossauros estão disponíveis para venda apenas aos visitantes do Zoológico de São Paulo.
 2 - Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.
 3 - As visitas de escolas, entidades e instituições, itens 9 e 10, deverão ser agendadas somente para o Zoológico de São Paulo, para os períodos de terças às sextas-feiras, exceto nos feriados.
 As segundas-feiras, quando não for feriado ou véspera de feriado, será feito agendamento de escolas públicas e particulares, somente para alunos de educação infantil e do ensino fundamental I de curso regular.
 O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 15 dias, respeitados os critérios estabelecidos, conforme segue:
 3.1 - Agendamento eletrônico por meio da página do Zoológico de São Paulo na internet: "http://www.zoologico.com.br"
 3.2 - As escolas e demais entidades, para obterem isenção dos acompanhantes, deverão obrigatoriamente:
 3.2.1 - Permanecer com o ônibus no estacionamento situado em frente ao Portão Principal do Zoológico de São Paulo, efetuando o pagamento na Bilheteria do Zoológico de São Paulo.
 3.2.2 - Trazer relação, em papel timbrado da Instituição, com o nome e série dos alunos/crianças.
 3.3 - Trazer o Termo de Responsabilidade e Autorização de Visita, enviado pelo Zoológico de São Paulo por e-mail, devidamente preenchido e assinado.
 3.4 - Os acompanhantes obrigatórios são responsáveis pelo comportamento dos alunos/crianças nas dependências do Zoológico de São Paulo.
 3.5 - Quando o número de acompanhantes, ultrapassar o permitido, 1 para cada 10 alunos/crianças, o excedente pagará ingresso de acordo com a categoria.
 4 - As escolas e demais entidades que desejarem visitar a Exposição "Mundo dos Dinossauros" podem adquirir os ingressos na bilheteria do Zoológico de São Paulo, conforme itens 9 e 10, ou na bilheteria da Exposição conforme valores constantes da Portaria 49 de 25-08-2017.
 4.1 - Para o agendamento de visitas à exposição "O Mundo dos Dinossauros", após o agendamento da visita ao Zoológico de São Paulo, acesse "www.omundodosdinossauros.com.br/reserva" ou ligue para a empresa D32 (11) 5058-8793.
 4.2 - Não é permitida a visitação exclusiva à exposição "O Mundo dos Dinossauros".
 5 - Exceto quando em visita escolar, crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do Pai, Mãe ou Responsável Adulto.
 6 - Pagamento somente em Dinheiro (R\$) ou Cartão de Débito.
 7 - Não aceitamos cheques ou outra forma de pagamento.
II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA-FEIRA a DOMINGO
 Funcionamento do Zoológico de São Paulo: 9:00 horas as 17h.
 Fechamento da Bilheteria: 16h30
 Venda de ingresso para o Mundo dos Dinossauros: até 16h.
 Funcionamento Mundo dos Dinossauros: 9:00 horas as 16h30

Portaria FPZSP -51, de 25-8-2017
 O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, conforme artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 9 de agosto de 2013, determina:
 Art. 1º - Ficam atualizadas as Normas do "Projeto ZOOTUR", conforme Convênio EMTU/ZOOLÓGICO 014/2013, firmado entre a EMTU/SP - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A e a Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com a criação da "PONTE-ORCA Terminal Metropolitano do Jabaquara – Zoológico de São Paulo (Portaria 2)".
 Art. 2º - O sistema de transporte é do tipo porta a porta, ou seja, linha especial que interliga o Terminal Metropolitano do Jabaquara ao Zoológico de São Paulo, e vice-versa, sem paradas intermediárias no trajeto, operando com "micro-ônibus" do Sistema ORCA – Operadores Regionais Coletivos Autônomos, nos termos definidos pela STM e EMTU/SP e conforme Resolução STM/43 da Secretaria dos Transportes Metropolitanos publicada no D.O. de 14-07-2003.
 Art. 3º - O percurso é feito por meio do viário da área que era ocupada pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento, conforme Acordo de Cooperação firmado com a GL Events Centro de Convenções S.A, publicado no D.O. em 26-11-2015.
 Art. 4º - Os Ingressos do Zoológico de São Paulo são vendidos na Bilheteria instalada pela Fundação na Plataforma "A" do Terminal Metropolitano do Jabaquara, em conjunto com a passagem de ida e volta, através de um ingresso único "voucher", conforme Tabela de Valores constante do Anexo I.
 § 1º – Os ingressos para acesso à Exposição "Mundo dos Dinossauros" podem ser adquiridos em conjunto com o ingresso único "voucher" do Zoológico de São Paulo, conforme Anexo I.
 § 2º – Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.
 Art. 5º - No Zoológico de São Paulo, Portão 2, no guichê de controle de acesso, será vendido bilhete de passagem (avulso), aos demais visitantes que queiram se utilizar desse transporte, para volta até o Terminal Metropolitano do Jabaquara.
 Art. 6º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria.
 Art. 7º - Fica revogada a Portaria 32 de 6 de junho de 2017.
 Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01-09-2017.
 Dr. Paulo Magalhães Bressan
 Diretor Presidente
 Portaria 51 De 25-08-2017 – Anexo I
 "Projeto Zootur – Convênio Emtu/Zoológico 014/2013"
 Tabela de Valores do Ingresso Único "Voucher" para Entrada no Zoológico de São Paulo e Transporte de Ida e Volta Em Conjunto com a Exposição "Mundo dos Dinossauros" Bilheteria no Terminal Metropolitano do Jabaquara Vigência a Partir de 01-09-2017

I - DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$) / PESSOA				
	INGRESSO ZOO	TRANSPORTE	SUBTOTAL	MUNDO DOS DINOSSAUROS	TOTAL
1 – Adultos ou Crianças acima de 12 anos.	35,00	6,00	41,00	16,50	57,50
2 – Crianças de 6 a 12 anos.	13,00	6,00	19,00	6,50	25,50
3 – Crianças de 4 a 5 anos.	Isento	Isento	x	6,50	6,50
4 – Crianças até 3 anos.	Isenção de 100%				
5 – Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente).	13,00	6,00	19,00	6,50	25,50
6 – Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	13,00	6,00	19,00	6,50	25,50
7 – Pessoas com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas (Individual). (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).	Isenção de 100%				
8 – Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos). (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).	13,00	Isento	13,00	6,50	19,50
9 – Transporte somente para volta do Zoológico de São Paulo até o Terminal Metropolitano Jabaquara (avulso).	x	3,00	3,00	x	3,00
1 - Nota:					
1 - Os ingressos na bilheteria do Mundo dos Dinossauros estão disponíveis para venda apenas aos visitantes do Zoológico de São Paulo.					
2 - Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.					
3 - O embarque do usuário pagante nos ônibus do sistema será permitido com a apresentação do Ingresso Único "voucher", adquirido na Bilheteria do Zoológico no Terminal Metropolitano do Jabaquara, Plataforma "A", ponto exclusivo de venda.					
4 - O usuário com isenção do pagamento deve retirar o seu ingresso nos guichês da Bilheteria, mediante comprovação do seu direito e apresentá-lo ao motorista do ônibus na ocasião do embarque.					
4.1 - Crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do pai, mãe ou responsável adulto.					
5 - O usuário que adquirir o voucher com direito ao "Mundo dos Dinossauros" deve apresentá-lo para entrada na exposição.					
6 - Em virtude de ser um transporte exclusivo "Ponto a Ponto", não são aceitos Vale-Transporte e nem Passe Escolar.					
7 - Pagamento somente em Dinheiro (R\$) ou Cartão de Débito.					
8 - Não aceitamos cheques ou outra forma de pagamento.					
II - Horário de Funcionamento: Segunda-Feira a Domingo					
Funcionamento da Bilheteria: 8:30 horas as 15h.					
Funcionamento do Zoológico de São Paulo: 9:00 as 17h					
Funcionamento Mundo dos Dinossauros: 9:00 horas as 16h30					

Portaria FPZSP - 52, de 25-8-2017
 O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, conforme artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 9 de agosto de 2013, determina:
 Art. 1º - Ficam atualizadas as Normas do "Projeto ZOOTUR", conforme Convênio EMTU/ZOOLÓGICO 014/2013, firmado entre a EMTU/SP - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A e a Fundação Parque Zoológico de São Paulo, mediante o Termo de Convênio firmado entre a FPZSP e SPE GL Events Centro de Convenções Imigrantes S/A, com a criação da "PONTE-ORCA Estacionamento São Paulo Expo – Zoológico de São Paulo (Portaria 2)".
 Art. 2º - O sistema de transporte é do tipo porta a porta, ou seja, linha especial que interliga o Estacionamento São Paulo Expo ao Zoológico de São Paulo, e vice-versa, sem paradas intermediárias no trajeto, operado com "microônibus" do Sistema ORCA – Operadores Regionais Coletivos Autônomos, nos termos definidos pela STM e EMTU/SP e conforme Resolução STM/43 da Secretaria dos Transportes Metropolitanos publicada no D.O. de 14-07-2003.
 Art. 3º - Os Ingressos do Zoológico de São Paulo são vendidos na Bilheteria instalada pela Fundação, no andar térreo do Estacionamento São Paulo Expo, em conjunto com a passagem de ida e volta, através de um ingresso único "voucher", conforme Tabela de Valores constante do Anexo I

I – Discriminação	Valor (R\$) / pessoa				
	Ingresso Zoo	Transporte	SUBTOTAL	Mundo dos Dinossauros	TOTAL
1 – Adultos ou Crianças acima de 12 anos.	35,00	3,00	38,00	16,50	54,50
2 – Crianças de 6 a 12 anos.	13,00	3,00	16,00	6,50	22,50
3 – Crianças de 4 a 5 anos.	Isento	Isento	x	6,50	6,50
4 – Crianças até 3 anos.	Isenção de 100%				
5 – Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente).	13,00	3,00	16,00	6,50	22,50
6 – Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	13,00	3,00	16,00	6,50	22,50
7 – Pessoas com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas (Individual). (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).	Isenção de 100%				
8 – Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos)	13,00	x	13,00	6,50	19,50

(Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).
1 - Nota:
 1 - Os ingressos na bilheteria do Mundo dos Dinossauros estão disponíveis para venda apenas aos visitantes do Zoológico de São Paulo.
 2 - Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.
 3 - O embarque do usuário pagante nos ônibus do sistema será permitido com a apresentação do Ingresso Único "voucher", adquirido na Bilheteria do Zoológico no Estacionamento São Paulo Expo, ponto exclusivo de venda.
 4 - O usuário com isenção do pagamento deve retirar o seu ingresso nos guichês da Bilheteria, mediante comprovação do seu direito e apresentá-lo ao motorista do ônibus na ocasião do embarque.
 4.1 – Crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do pai, mãe ou responsável adulto.
 5 - O usuário que adquirir o voucher com direito ao "Mundo dos Dinossauros" deve apresentá-lo para entrada na exposição.
 6 - Em virtude de ser um transporte exclusivo "Ponto a Ponto", não são aceitos Vale-Transporte e nem Passe Escolar
 7 - Pagamento somente em Dinheiro (R\$) ou Cartão de DÉBITO.
 8 - Não aceitamos cheques ou outra forma de pagamento.
 9 - O valor do estacionamento deve ser pago diretamente no caixa do Estacionamento São Paulo Expo. Apresentando o ingresso do Zoológico de São Paulo o usuário terá 25% de desconto no valor do estacionamento.
II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA-FEIRA a DOMINGO
 Funcionamento da Bilheteria: 8:30 horas as 15h.
 Funcionamento do Zoológico DE São Paulo: 9:00 as 17h
 Funcionamento Mundo dos Dinossauros: 9:00 horas as 16h30
 Dr. Paulo Magalhães Bressan
 Diretor Presidente

Portaria FPZSP - 53, de 25-8-2017
 O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, conforme artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 9 de agosto de 2013, determina:
 Artigo 1º - Ficam atualizadas as "Normas para Acesso do Público ao Zôo Safári", conforme Anexo I.
 Artigo 2º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria.
 Artigo 3º - Fica revogada a Portaria 34 de 6 de junho de 2017.
 Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01-09-2017.
 Dr. Paulo Magalhães Bressan
 Diretor Presidente
 "Normas para Acesso do Público ao Zôo Safári"
 Portaria 53, de 25-08-2017
 Anexo I
 Vigência a Partir de 01-09-2017
I - VEÍCULOS DE PASSEIO

Discriminação	Valor (R\$) / pessoa
1 – Adultos ou Crianças acima de 12 anos.	32,00
2 – Crianças de 4 a 12 anos.	15,00
3 – Crianças até 3 anos.	Isenção de 100%
4 – Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente).	15,00
5 – Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	15,00
6 – Pessoas com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas. (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).	Isenção de 100%
7 – Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).	15,00

II - VEÍCULOS DA EMPRESA PERMISSONÁRIA DE TRANSPORTE (VANS COM MOTORISTAS/GUIAS)

Discriminação	Valor (R\$) / pessoa
1 - Adultos ou Crianças acima de 12 anos.	32,00
2 - Crianças de 4 a 12 anos.	24,00
3 - Crianças até 3 anos. Permitida no máximo 02 crianças, transportadas no colo, por adulto pagante.	Isenção de 100%
4 - Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente)	24,00
5 - Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	24,00
6 - Pessoas com Deficiência visual, intelectual, auditiva ou física. (Permitido no máximo 01 pessoa por "van")	
(Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria)	Isenção de 100%
7 - Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos pagam).	
(Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria)	24,00
8 - Escolas Públicas Estaduais do Estado de São Paulo:	
8.1 – Alunos de Ensino Fundamental I de Curso Regular, com agendamento antecipado, isentas do pagamento do ingresso no "Zôo Safári", pagando somente o Transporte.	12,00
8.2 – Alunos de Ensino Fundamental II de Curso Regular, com agendamento antecipado.	
(Será liberado 01 professor ou monitor para cada 10 alunos)	24,00
9 - Escolas Particulares e demais Escolas Públicas, Alunos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Ensino Médio de Curso Regular, com agendamento antecipado.	
(Será liberado 01 professor ou monitor para cada 10 alunos)	24,00

§ 1º – Os ingressos para acesso à Exposição "Mundo dos Dinossauros" podem ser adquiridos em conjunto com o ingresso único "voucher" do Zoológico de São Paulo, conforme Anexo I.
 § 2º – Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.
 Art. 4º - O valor do estacionamento deve ser pago diretamente no caixa do Estacionamento da São Paulo Expo. Apresentando o ingresso do Zoológico de São Paulo o usuário terá 25% de desconto no valor do estacionamento
 Art. 5º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria.
 Art. 6º - Fica revogada a Portaria 33, de 6 de junho de 2017.
 Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 01-09-2017.
 Dr. Paulo Magalhães Bressan
 Diretor Presidente
 Portaria 52 De 25-08-2017 – Anexo I
 "Projeto Zootur – Convênio Emtu/Zoológico 014/2013"
 "Termo de Convênio Fpzsp e Spe Gl Events Centro de Convenções Imigrantes S/A"
 Tabela de Valores do Ingresso Único "Voucher"
 Para Entrada no Zoológico de São Paulo e Transporte de Ida e Volta
 Em Conjunto com a Exposição "Mundo dos Dinossauros" Bilheteria do Estacionamento São Paulo Expo Vigência a Partir de 01-09-2017

1 - Nota:
 1 - As crianças até 3 anos, isentas, deverão estar acompanhadas por responsável, sendo permitido no máximo 02 crianças, transportadas no colo, por adulto pagante.
 2 - O valor do ingresso compreende a entrada no "Zôo Safári" e a participação da empresa Permissonária de Transporte (exceto no item 8.1).
 3 - As Escolas terão acesso de segunda-feira a sábado, exceto feriados, será liberado 01 professor ou monitor para cada 10 alunos.
 O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 15 dias, respeitados os critérios acima estabelecidos, conforme segue:
 3.1 – Agendamento via e-mail: zoosafary@gmail.com, Paty Vans Transportes Executivos Ltda. ME, mediante encaminhamento de ofício em papel timbrado, com nome, endereço, número do telefone e fax da Escola ou Entidade, discriminando a data pretendida para a visita e o número de crianças e adultos.
 3.2 – Pagamento antecipado deve ser feito, via depósito bancário, para o Banco do Brasil S/A, Agência 3567-X - C/C 130285-X, em nome da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, CNPJ: 60.889.573/0001-40.
 3.3 – No dia da visita, apresentar relação em papel timbrado, com o nome e série dos alunos/crianças e comprovante do depósito bancário, em caso de pagamento adiantado.
 NB: Confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (11) 5058-1792 / 5058-3533, com Patrícia dos Santos Girão ou Sandra Teixeira Silva de Lima (Paty Vans Transportes Executivos Ltda. ME).
 4 - Exceto quando em visita escolar, crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do Pai, Mãe ou Responsável Adulto.
 II - Veículos com teto solar passarão por avaliação prévia.
 III - Face às normas e exigências do Sistema de Gestão Ambiental, decorrente da Certificação ISO 14.0001/2004 obtida pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo, é expressamente proibida a entrada de veículos com vazamento de qualquer espécie (óleo, combustível, etc.), bem como emitindo fumaça (queimando óleo do motor, óleo diesel, etc.)
 IV - Não poderá ser excedida a capacidade de lotação de passageiros, constante do certificado de registro e licenciamento do veículo.
 V - Por motivos operacionais, não é permitido a entrada de Microônibus, Kombi e Similares, com capacidade acima de 7 lugares.
 VI - Pagamento somente em Dinheiro (R\$) ou Cartão de Débito.
 VII - Não aceitamos Cheques ou outra forma de pagamento.
 VIII - Horário de Funcionamento: Segunda-Feira À Domingo - Funcionamento do Zoo Safári: 10h as 17h.
 - Fechamento da Bilheteria: 16h

Portaria FPZSP - 54, de 25-8-2017
 O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, conforme artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 09-08-2013, determina:
 Art. 1º - No sentido de divulgar e expandir as atividades do "Zôo Safári", ficam atualizadas as Normas do Passeio ao Zôo Safári, partindo do Zoológico de São Paulo.
 Art. 2º - O passeio tem como ponto inicial, o "Portal" construído em frente ao Recinto dos Camelos, com veículos tipo "van", da empresa Permissonária de Transporte, a cada meia hora, ou em intervalos menores, conforme o movimento.
 Art. 3º - Valor do ingresso único, R\$ 26,00, para todas as pessoas que estejam visitando o Zoológico de São Paulo.
 § 1º - Crianças até 3 anos, terão isenção de 100%, sendo permitido no máximo 02 crianças, transportadas no colo, por adulto pagante.
 § 2º - Pessoas com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas, terão isenção de 100%, sendo permitida no máximo 01 pessoa por "van" (os acompanhantes acima de 03 anos pagam).
 Art. 4º - Os interessados devem adquirir os ingressos, na Bilheteria da empresa Permissonária de Transporte, instalada no "Portal" em frente ao Recinto dos Camelos, no Zoológico de São Paulo.
 a) Pagamento somente em Dinheiro (R\$) ou Cartão de Débito.
 b) Não aceitamos cheques ou outra forma de pagamento.
 Art. 5º - O fluxo de veículos é administrado por Sistema de Comunicação via rádio.
 Art. 6º - Horário de funcionamento: Segunda-Feira a Domingo
 - Das 10h às 16h;
 - Fechamento da bilheteria: 15h30
 Art. 7º - Fica revogada a Portaria 35 de 6 de junho de 2017.
 Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 01-09-2017.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão de Diretoria - 247/2017/I, de 28-8-2017
 Dispõe sobre as "Instruções para protocolização dos documentos digitais nos processos de licenciamento com avaliação de impacto ambiental no Sistema Eletrônico e-ambiente"
 A Diretoria Plena da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, considerando o contido no Relatório à Diretoria 034/2017/I, que acolhe, Decide:
 Artigo 1º: Aprovar as "Instruções para Protocolização dos Documentos Digitais dos Processos de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental no Sistema Eletrônico e-Ambiente", nos termos do Anexo Único, que integra esta Decisão de Diretoria.
 Artigo 2º: Esta Decisão de Diretoria entra em vigor na data de Publicação.

ANEXO ÚNICO (a que se refere o Artigo 1º da Decisão de Diretoria 247/2017), de 28-08-2017

Instruções para Protocolização dos Documentos Digitais dos Processos de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental no Sistema Eletrônico e-Ambiente

Esta Decisão de Diretoria define padrões e procedimentos a serem observados pelos empreendedores por ocasião da protocolização dos documentos digitais de processos de licenciamento com avaliação de impacto ambiental no Sistema Eletrônico e-ambiente. Tais instruções visam proporcionar a organização adequada dos documentos integrantes dos processos digitais e o melhor uso do Sistema Eletrônico, devendo refletir positivamente na qualidade do serviço prestado pela CETESB.

Desde junho de 2017, a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo passou a usar o Sistema Eletrônico e-ambiente na gestão de processos e documentos, no âmbito do Programa Papel Zero da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

A partir de 28-08-2017 a protocolização de novas solicitações de licenciamento com avaliação de impacto ambiental passará a ser realizada exclusivamente de forma digital, no âmbito do sistema e-ambiente. Isso se aplica à solicitação de Consultas Prévia, novas Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, Regularização etc. As solicitações em andamento deverão continuar a ser protocolizadas em papel.

Para tanto são apresentadas a seguir as seguintes instruções relativas a:

- A. Procedimentos na solicitação de novas Licenças
B. Organização e partição dos documentos digitais
C. Qualidade e formato dos documentos digitais
A. Procedimento na Solicitação de Novas Licenças

A partir de 28-08-2017, o interessado deverá entrar em contato com o Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos - ITAP para solicitar o boleto a ser pago e dar início à respectiva solicitação de licenciamento com Avaliação de Impacto. Após o pagamento do boleto, o interessado receberá notificação por e-mail com orientações e o link de acesso ao sistema e-ambiente, onde será feito, por interessado, o upload dos documentos eletrônicos ou digitalizados.

Essa nova regra é válida somente para as solicitações a serem realizadas posteriormente a 28-08-2017, mesmo que sejam integrantes de processos existentes. Neste caso, o processo em meio físico será arquivado e sua continuidade se dará em novo processo digital.

Após a data de 28-08-2017, será negado o recebimento de qualquer documento em papel. Excepcionalmente será aceito o protocolo presencial de documentos no ITAP, desde que já estejam digitalizados e carregados em mídia digital com interface USB (pendrive e HD externo) ou mídia ótica (CD e DVD).

Documentos que requeram assinatura devem ser devidamente assinados antes da sua digitalização, ou os documentos devem ser assinados digitalmente (e-CPF ou e-CNPJ).

Após o envio da documentação, antes da inserção no processo digital (autuação), os documentos serão conferidos pelo ITAP ou pela equipe técnica e, caso sejam constatadas incongruências entre o arquivo anexado e seu respectivo Título, o interessado será notificado, por e-mail, a fazer novo upload de documentos.

Para cada documento deverá ser gerado apenas um arquivo digital. Ou seja, não deverão ser agrupados, num mesmo documento digital, várias Manifestações ou vários Documentos distintos.

Também, um mesmo documento não deverá ser particionado por páginas, gerando um documento digital por página. Se essas situações forem constatadas o interessado será notificado por e-mail, a fazer novo upload de documentos.

Cada documento digital poderá ter no máximo 50 MB. Os arquivos acima de 50 MB deverão ser particionados para atender o limite, conforme orientações a seguir.

Resalta-se que o protocolo de documentos em processos referentes a solicitação de licenças que foram realizadas anteriormente a 28-08-2017 e ainda não finalizadas, continuará se dando por meio de documentos em papel, que irão com o processo físico. Uma vez emitida a referida Licença Ambiental, o processo físico será arquivado e sua continuidade se dará na forma digital, sob as regras desta Decisão de Diretoria.

B. Organização e partição dos documentos digitais
1. Padronização na Sequência de Alimentação dos Documentos
Para padronizar o conteúdo dos processos digitais e facilitar a busca e recuperação de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos foi desenvolvida, no e-ambiente, uma organização de títulos dos documentos a serem alimentados no processo digital.

Solicita-se que a alimentação dos documentos siga uma sequência de macrotemas conforme indicado, ou seja:

- 1. Documentos Gerais
2. Manifestações Externas
3. Estudo Ambiental (particionado)
5. Anexos

Cabe ressaltar que a ordem em que for feito o upload de arquivos também será a ordem em que o documento ficará posicionado no processo digital.

Para a protocolização dos documentos, os arquivos deverão ser nomeados conforme a lista indicada a seguir, levando em consideração que somente deverá ser utilizada a opção "Outros", caso o documento em questão realmente não possa ser enquadrado na lista pré-estabelecida.

Títulos de Documentos

Carta de Apresentação

Ficha Cadastral

Tabelas Síntese do Licenciamento (Sala de Cenários)

Solicitação de Dispensa de Pagamento do Preço de Análise Boleto

Comprovante de Pagamento

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Publicação

Publicação no Diário Oficial

* As Tabelas Síntese do Licenciamento podem ser acessadas no link http://licenciamentoambiental.cetesb.sp.gov.br/tabelas/

Títulos das Manifestações

Certidão da Prefeitura

Exame Técnico da Prefeitura

Manifestação do IPHAN

Outorga do DAEE

Manifestação do ANA

Manifestação do CONDEPHAAT

Manifestação do Ibama

Manifestação do ICMBio

Ministério Público

Manifestação do Comitê de Bacias

Manifestação do DNPM

Manifestação da Fundação Palmares

Manifestação da FUNAI

Sua Ficha de Caracterização da Atividade - FCA - IPHAN

Manifestação do Comar

Manifestação Patrimônio Municipal

Manifestação da Companhia de Tráfego

Manifestação - Outros

2. Partição dos estudos ambientais

Os estudos ambientais apresentados para fins de licenciamento ambiental deverão seguir rigorosamente as regras de particionamento elencadas nesta Decisão de Diretoria a fim de garantir a necessária organização e compreensão do respectivo estudo e sua análise ambiental. Desta forma o estudo digital deve "espelhar" fielmente um estudo impresso em papel.

A divisão dos estudos em arquivos, com o máximo de 50 MB) foi definida considerando a itomização solicitada no Manual para Elaboração de Estudos Ambientais disponível no site da CETESB (http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/documentos/Manual-DD-217-14.pdf).

As fotos, figuras, croquis, desenhos, fluxogramas, mapas etc. de tamanho A3 ou menores deverão ser inseridos diretamente ao longo do texto.

Os Mapas de tamanho A2 ou maiores deverão vir separadamente como "Mapas", após toda a sessão de textos, seguindo as regras para os títulos, conforme segue, sendo que um mapa gerará um arquivo digital.

A partição foi proposta para cada tipo de Estudo Ambiental, conforme indicado a seguir.

Consulta Prévia

Título Observação

Consulta Prévia não será particionado

Consulta Prévia - Mapas Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

Consulta Prévia - Shapefile Arquivos compactados (ZIP)

Consulta Prévia - KMZ

Termo de Referência

Título Observação

Termo de Referência - TR Não será particionado

Termo de Referência - Mapas Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

Termo de Referência - Shapefile Arquivos compactados (ZIP)

Termo de Referência - KMZ

Estudo Ambiental Simplificado - EAS

Título Observação

EAS - Estudo Ambiental Simplificado não será particionado

EAS - Mapas Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

EAS - Shapefile Arquivos compactados (ZIP)

EAS - KMZ

Relatório Ambiental Preliminar - RAP

Título Observação

RAP - Introdução Inclui a Capa, Sumário, Introdução, Informações Gerais; Objeto do Licenciamento, Histórico; Justificativas do Empreendimento; Aspectos Legais e Institucionais; Compatibilidade com Planos; Programas e Projetos Colocalizados

RAP - Estudos de Alternativas

RAP - Caracterização do empreendimento

RAP - Prognóstico e Conclusões

RAP - Bibliografia e Equipe Técnica

RAP - Mapas Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

RAP - Diagnóstico - Meio biótico

RAP - Diagnóstico - Meio socioeconômico

RAP - Avaliação dos Impactos

RAP - Programas Ambientais

RAP - Prognóstico e Conclusões

RAP - Bibliografia e Equipe Técnica

RIMA

EIA - Mapas Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

EIA - Shapefile Arquivos compactados (ZIP)

EIA - KMZ

Relatório de Solicitação de Licença de Instalação - LI

Título Observação

Relatório de Solicitação de LI Não será particionado

Solicitação de LI - Mapas Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

Solicitação de LI - Shapefile Arquivos compactados (ZIP)

Solicitação de LI - KMZ

Relatório de Acompanhamento de Licença de Instalação - LI

Título Observação

Relatório de Acompanhamento de LI Não será particionado

Relatório de LI - Mapas Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

Relatório de LI - Shapefile Arquivos compactados (ZIP)

Relatório de LI - KMZ

Relatório de Solicitação de Licença de Operação - LO

Título Observação

Relatório de Solicitação de LO Não será particionado

Solicitação de LO - Mapas Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

Solicitação de LO - Shapefile Arquivos compactados (ZIP)

Solicitação de LO - KMZ

Relatório de Regularização Ambiental

Título Observação

Relatório de Regularização Ambiental - RRA Não será particionado

RRA - Mapas Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

RRA - Shapefile Arquivos compactados (ZIP)

RRA - KMZ

Relatório de Solicitação de Renovação de Licença de Operação - LO

Título Observação

Relatório de Solicitação de Renovação de LO Não será particionado

Renovação de LO - Mapas Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

Renovação de LO - Shapefile Arquivos compactados (ZIP)

Renovação de LO - KMZ

Relatório de Acompanhamento de Licença de Operação - LO

Título Observação

Relatório de Acompanhamento de LO Não será particionado

Relatório de LO - Mapas Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

Relatório de LO - Shapefile Arquivos compactados (ZIP)

Relatório de LO - KMZ

Atendimento à Requisição de Informações Complementares - RIC

Título Observação

Atendimento à RIC Não será particionado

Mapas - Atendimento à RIC Nomear conforme o quadro "Títulos de Mapas"

Atendimento à RIC - Shapefile Arquivos compactados (ZIP)

Atendimento à RIC - KMZ

Títulos dos Anexos

Estudo de Dispensão Atmosférica

Estudo de Análise de Risco

Estudo de Estabilidade Geotécnica

Declaração de Utilidade Pública - DUP

Lista de Espécies de Flora

Anexos - Outros

Títulos dos Documentos relacionados à Audiência Pública

Audiência Pública - Ata

Audiência Pública - Transcrição

Audiência Pública - Áudio

Audiência Pública - Vídeo

Títulos de Mapas

Mapa - Localização do Empreendimento

Mapa - Layout do Empreendimento

Mapa - Plantas e Cortes

Mapa - Caracterização da Implantação da Obra

Mapa - Caracterização da Operação

Mapa - Áreas de apoio

Mapa - Áreas de Influência

Mapa - Qualidade do Ar

Mapa - Geologia e recursos minerais

Mapa - Geomorfologia

Mapa - Pedologia

Mapa - Ruído e vibração

Mapa - Patrimônio espeleológico

Mapa - Recursos hídricos superficiais

Mapa - Qualidade das águas superficiais

Mapa - Recursos hídricos subterâneos

Mapa - Qualidade das águas subterâneas

Mapa - Riscos de acidentes

Mapa - Áreas contaminadas

Mapa - Processos de dinâmica superficial

Mapa - Diagnóstico de Vegetação

Mapa - Fauna terrestre

Mapa - Fauna aquática

Mapa - Supressão de vegetação

Mapa - Unidades de Conservação

Mapa - Plantio Compensatório

Mapa - Uso e ocupação do solo

Mapa - Sistema Municipal

Mapa - Sistema e Infraestruturas viárias

Mapa - Patrimônio Cultural e Natural

Mapa - Propriedades afetadas

Mapa - Equipamentos sociais

Mapa - Atividades econômicas

Mapa - Comunidades tradicionais

Mapa - Arqueologia

Mapa - Decreto de Utilidade Pública - DUP

Mapa - Desapropriação

Mapa - Reassentamento

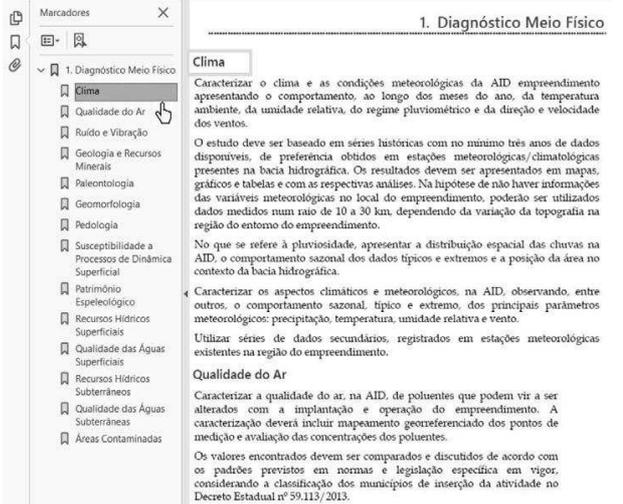
Mapa - Outros

3. Estudos com Marcadores Indicadores

Recomenda-se que os Estudos Ambientais apresentados sejam criados em editor de texto com indicadores (a partir dos títulos) dos principais itens do estudo.

Dessa forma, será possível identificar os itens como marcadores no arquivo do Estudo Ambiental, facilitando aos usuários do sistema (especialmente aos técnicos) o acesso e recuperação das informações tratadas em cada item. Tal instrução está exemplificada na Figura 1.

Figura 1 – Exemplo do uso de marcadores



C. Qualidade e Formatos dos Documentos Digitais
O material digital a ser entregue deverá atender os seguintes requisitos mínimos de qualidade:
Ficha Cadastral

O arquivo da Ficha Cadastral deverá ser preenchido e enviado no seu formato original DOC, sem nenhum tipo de restrição de acesso ao conteúdo, como criptografia ou bloqueio do texto para cópia.

Arquivos de texto
Os arquivos de texto deverão estar no formato PDF, DOC ou DOXX.
Caso o arquivo seja enviado no formato PDF, este deverá ser convertido diretamente do software de origem, sem nenhum tipo de restrição de acesso ao conteúdo, como criptografia ou bloqueio do texto para cópia. Os arquivos deverão ser pesquisáveis, além de permitir a cópia do conteúdo.

Fotos, figuras, mapas até o tamanho A3 ou outras informações gráficas deverão apresentar no mínimo 72 dpi e no máximo 150 dpi de resolução e estar nos formatos JPEG, TIFF ou PNG. Em caso de compressão da imagem, utilizar no formato JPEG no modo qualidade alta (90%) ou superior e no formato TIFF, utilizar compressão LZW (Lempel-Ziv-Weich).

Caso o documento a ser enviado precise ser digitalizado, deverá seguir as orientações abaixo:
Documentos que contenham apenas texto, preferencialmente, devem ser digitalizados em modo preto e branco (bitonal - bit) com 300 dpi de resolução para documentos com baixa a média qualidade de impressão e 200 dpi para documentos com alta qualidade de impressão.

Documentos de texto que contenham fotos, figuras, outras informações gráficas e documentos coloridos devem ser digitalizados em 200 dpi e salvo no formato PDF.
Os documentos deverão ser obrigatoriamente digitalizados com opção de OCR ativada. Os arquivos de imagem gerados devem estar no formato JPEG ou TIFF. Em caso de compressão da imagem, utilizar no formato JPEG no modo qualidade alta (90%) ou superior e no formato TIFF, utilizar compressão LZW.

Tabelas Síntese do Licenciamento (Sala de Cenários)
As Tabelas Síntese do Licenciamento deverão ser preenchidas e enviadas no seu formato original XLSX, sem nenhum tipo de restrição de acesso ao conteúdo, como criptografia ou bloqueio do texto para cópia.

Mapas de dimensão A2 ou maior
Os Mapas de dimensão A2 ou maior deverão estar no formato GeoPDF (Portable Document Format - Georreferenciado). Os arquivos de mapas deverão ser convertidos diretamente do software de origem, sem nenhum tipo de restrição de acesso ao conteúdo, como criptografia ou bloqueio do texto para cópia. Os arquivos deverão ser pesquisáveis, além de permitir a cópia do conteúdo.

As imagens deverão estar no formato JPEG, TIFF ou PNG. Em caso de compressão da imagem, utilizar no formato JPEG no modo qualidade alta (90%) ou superior e no formato TIFF, utilizar compressão LZW.

Caso o documento a ser enviado precise ser digitalizado, deverá apresentar no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução. As imagens deverão estar no formato JPEG ou TIFF. Em caso de compressão da imagem, utilizar no formato JPEG no modo qualidade alta (90%) ou superior e no formato TIFF, utilizar compressão LZW.

Representação cartográfica
A representação cartográfica deverá seguir as instruções contidas no capítulo 9 – "Representação Gráfica e Cartográfica" do Manual para Elaboração de Estudos para Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental da Cetesb (http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/documentos/Manual-DD-217-14.pdf), aprovado pela Decisão de Diretoria 217/2014/I, e suas possíveis alterações.

Arquivos base do material cartográfico
As informações vetoriais e raster (matriciais) utilizadas para a elaboração dos mapas apresentados nos itens acima deverão ser organizadas em camadas.

Os arquivos vetoriais deverão ser entregues no formato shapefile, sendo que cada camada shapefile deve representar uma única camada no mapa. Uma camada no formato shapefile é constituída, no mínimo, por quatro arquivos de diferentes extensões: SHP, SHX, DBF e PRL. Adicionalmente também pode haver arquivos de extensão XML, CPG, SBN e SBX. Por exemplo, a camada que representa o limite da Área Diretamente Afetada (ADA) poderá se chamar "ada" e haverá no mínimo quatro arquivos na pasta de origem com o nome "ada.shp", "ada.shx", "ada.dbf" e "ada.prj".

Todos os arquivos que representam a camada deverão ser agrupados em um arquivo compactado no formato ZIP utilizando a função nativa do Windows® Enviar > Pasta Compactada presente na versão Windows Vista® ou superior. Para gerar o arquivo compactado é necessário selecionar, ao mesmo tempo, todos os arquivos que compõem o shapefile da camada (Figura 2) e então executar a compactação. Este procedimento deverá ser adotado para cada camada individualmente. Somente os arquivos no formato ZIP deverão ser enviados à CETESB (Figura 3).

Figura 2 – Exemplo de seleção de arquivos para gerar uma um arquivo compactado (ZIP).

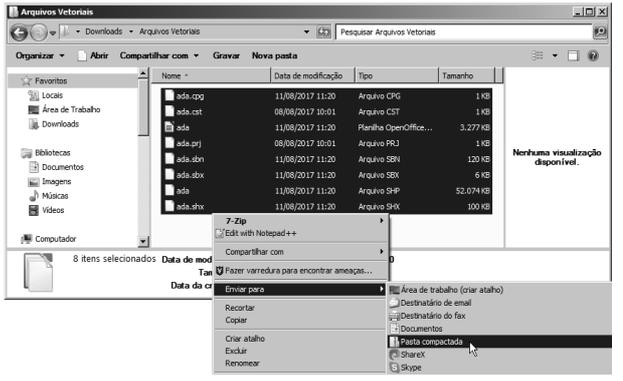
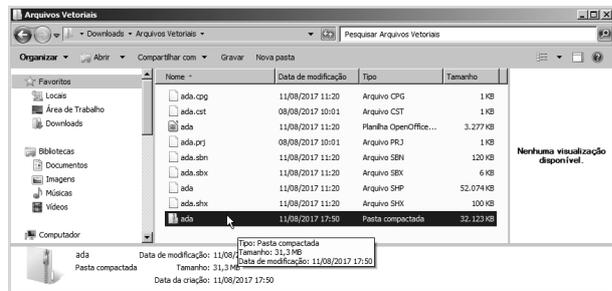


Figura 3 - Exemplo de arquivo compactado (ZIP) pronto para envio.



Com o intuito de facilitar o recebimento do material, as camadas poderão ser enviadas no formato GDB (ESRI File Geodatabase).

Serão aceitos, de forma complementar, arquivos veterinários no formato KMZ (Keyhole Markup Language Zipped - Google Earth).

Os arquivos raster de imagens de satélite e aerofotogramétricos deverão ser enviados no formato GeoTIFF (Aerodigital Image Format - Georeferenciado). Os arquivos que excederem o tamanho de 50MB poderão ser compactados e divididos em múltiplos arquivos com tamanho igual ou inferior ao limite de 50MB ou, na impossibilidade, entregues pessoalmente no ITAP em mídia digital.

Os Metadados das camadas apresentadas deverão seguir as instruções contidas no Manual para Elaboração de Estudos para Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB (Representação Gráfica e Cartográfica). Os arquivos deverão ser entregues em Planilhas Eletrônicas no formato XLS ou XLSX.

Plantas e arquivos veterinários do tipo CAD - computer aided design ou desenho assistido por computador - deverão ser enviados nos formatos DWG ou DXF.

Arquivos de áudio e vídeo deverão ter no máximo 50MB e estar nos formatos MP3 ou WAV, WMV ou MP3 para áudio e MP4, AVI, MPEG, WMV ou DVI para vídeo. Os arquivos que excederem o tamanho de 50MB poderão ser compactados e divididos em múltiplos arquivos com tamanho igual ou inferior ao limite de 50MB ou, na impossibilidade, entregues pessoalmente no ITAP em mídia digital.

Comunicação

Queima da palha da cana-de-açúcar 00917/CIAP - Determinação em 28-08-2017. A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 22, de 17-03-2017, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Aguiás, Aguiás da Prata, Alfredo Marcondes, Altiati, Altinópolis, Alto Alegre, Alvinópolis, Alvinópolis, Americana, Américo de Campos, Anhunas, Aparecida D'Oeste, Araçatuba, Aramina, Araras, Arco-Íris, Ariranha, Artur Nogueira, Aspásia, Auriflamma, Avanhadava, Bady Bassit, Bântano, Barbosa, Barros, Barrinha, Bastos, Batatas, Bebedouro, Belo de Azeite, Biriçigui, Borá, Bragança, Brejo Alegre, Brodowski, Curitiba, Burtizal, Caçonade, Catanduba, Caladua, Caiuá, Cajobi, Cajuru, Campinas, Cardoso, Casa Branca, Casa das Coqueiras, Catanduva, Catigúçu, Cedral, Clementina, Colina, Colômbia, Conchal, Cordeirópolis, Coroados, Cosmópolis, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Descalvado, Dirce Reis, Divinolândia, Dolci-nópolis, Dourado, Dumont, Elisei, Embaúba, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Estrela D'Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fernandópolis, Floreal, Fátima, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, Gerânia, Getulina, Glicério, Gustâvo, Guaiçabras, Guatuzubá, Guapiçu, Guarã, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guariba, Guatapará, Guazulândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacri, Ibaté, Ibirá, Içem, Içem, Igarapava, Indaiatuba, Indiana, Indaiapurá, Ipojuca, Ipê, Itacemópolis, Itapicui, Itajobi, Itaipira, Itirapuã, Itobi, Ituverava, Jaborelandi, Jaboticabal, Jaci, Jaguariúna, Jales, Jardimópolis, Jeraquira, João Ramalho, José Bonifácio, Jussiape, Lins, Lourdes, Luz Antônio, Luziânia, Macaúba, Macedônia, Magé, Marabá Paulista, Marapoama, Martinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mineiropolis, Mira Estrela, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Mor, Morro Agudo, Nantes, Nandarábia, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Luzitânia, Nova Olímpia, Nova Orleans, Nova Tebosa, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindivaldo, Ourinhos, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Parnaíba, Parapanã, Parapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulínia, Piau de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Penápolis, Picatu, Piranduba, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Pirassununga, Pitangueiras, Planalto, Poloni, Pongal, Pontal, Pontalândia, Pontes Gestal, Populina, Porto Ferreira, Potirendaba, Pradópolis, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quatá, Quereçuz, Quintana, Rancharia, Regente Feijó, Restinga, Ribeirão Preto, Ribeirão Corrente, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Riânia, Riolândia, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sales, Sales Oliveira, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Clara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Preta, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio do Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Carlos, São Francisco, São João do Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São Sebastião da Gramma, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Sorocaba, Sorocabinho, Severina, Sumaré, Tabapuã, Taçuba, Taícuá, Tamaiá, Tambau, Tanabi, Tapiratiba, Taquaral, Tarabá, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Três Fronteiras, Tupã, Turibia, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urua, Urupeú, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Vargem Grande do Sul, Vinhedo, Viradouro, Vitor Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga e Zecárias.

Comunicação

Abraão José Anderson, CPF 109.129.918-87, casado com Pêrola Cury Anderson, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 20, Campinas, e registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas sob Matrícula 39.019 encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

José Abílio, CPF 053.058.538-34, casado com Telma Gambaro Abílio, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Avenida Doutor José Ot. 250, Itapetininga, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga sob Matrícula 5.949 encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Mário Luis Furtado de Moraes, CPF 218.181.228-47, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade,

localizado à Rua Rota dos Imigrantes, 525, Holambra, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim sob Matrícula 66.956 encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Lupércio de Almeida Neto, CPF 182.178.868-06, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rodovia Raposo Tavares, km 212,3, Campina do Monte Alegre, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Angatuba sob Matrícula 11.014 encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Adriane Mendonça Bombonatti, CPF 068.122.348-00, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Alberto Mori, 30, Ourinhos, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ourinhos sob Matrícula 33.721, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Viviane Bombarotti, CPF 048.321.618-48, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Alberto Mori, 30, Ourinhos, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ourinhos sob Matrícula 33.721, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Egom Participações S/C Ltda, CNPJ 48.608.004/0001-83, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Avenida das Nações Unidas, 21.735, São Paulo e registrado no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob Matrícula 66.517, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Joel Luis Calari, CPF 259.141.168-99, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rodovia Orlando Quagliato, km 11, 45, Zona Rural, Santa Cruz do Rio Pardo, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula 9.547, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Mack Kruse Zeinad, CPF 111.522.888-90, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Curuçá, esquina da Rua Dias da Silva, Vila Maria, São Paulo, e registrado no 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob Matrícula 45.065, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Alex Kruse Zeinad, CPF 246.813.768-09, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Curuçá, esquina da Rua Dias da Silva, Vila Maria, São Paulo, e registrado no 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob Matrícula 45.065, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Audrey Kruse Zeinad, CPF 285.571.448-65, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Curuçá, esquina da Rua Dias da Silva, Vila Maria, São Paulo, e registrado no 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob Matrícula 45.065, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Mireille Kruse Zeinad, CPF 277.949.268-66, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Curuçá, esquina da Rua Dias da Silva, Vila Maria, São Paulo, e registrado no 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob Matrícula 45.065, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Vanessa Reggiani, CPF 264.637.618-93, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Avenida Hugo Fumagalli, 891, Guarulhos, e registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos sob Matrícula 54.352, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Fabiani Reggiani Gaspar Vitorino CPF 188.272.218-55, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Avenida Hugo Fumagalli, 891, Guarulhos, e registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos sob Matrícula 54.352, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 29-08-2017
Processo PGE: 16843.626420/2017 - Homologação - Convite: 400120000120170C00044 - Objeto: Aquisição de Garrafas Térmicas

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologado o resultado do Convite BEC 4000330000120170C00044 e adjudico o seu objeto as empresas BAILEIRA LDA-ME - CNPJ: 16.880.322/0001-02, para o item 1, TERESINIA CAMARGO EPP - CNPJ: 08.834.117/0001-00 para o item 2, SUPERACÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 23.541.435/0001-49 para o item 3.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 3.107,80.

Despacho da Diretora, de 29-8-2017
Processo PGE 18548-564146/2017- Revogação - Convite BEC 400120000120170C00040 - Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informativa

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, revogo o Convite BEC 400120000120170C00040, por conveniência desta administração, com base no poder de autotutela da administração pública, esculdado na súmula 473, Súmula dos Artigos de 03-12-1969.

CENTRO DE ESTÁGIOS

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, Coordenadora do Centro de Estágios, de 29-8-2017
Cancelando:

a partir de 17-08-2017, a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito ANDRESSA PEREIRA DE ALMEIDA, RG. 46.784.849-X, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 338/2017)

a partir de 15-08-2017, a credencial de estagiário outorgada a estudante de Direito EDUARDO MEDEIROS DE SOUZA, RA. 34.141.834-4, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 339/2017)

a partir de 22-08-2017, as credenciais de estagiários outorgadas às estudantes de Direito CAMILA CARAÇA DE SIQUEIRA, RG. 42.886.367-8; ANA PAULA VITALLI MENDES, RG. 49.011.103-8; ROSANIA DE OLIVEIRA SENNA PARUSSOLO, RG. 12.276.116-9; BARBARA MINISTRO DOS SANTOS, RG. 42.347.026-X; SELMA DA SILVA BASTOS, RG. 50.598.092-0 e ANDREZA FRANCINI MASSON GUALTIERI, RG. 50.233.254-2, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 340/2017)

a partir de 07-08-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito MARCELO SABINO DE LIMA, RG. 60.864.026-0, para exercer, na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 341/2017)

a partir de 05-08-2017, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito MAURICIO CIANCIO, RG. 38.176.715-4; DAYANE RODRIGUES NEPOMUCENO DA SILVA, RG. 42.861.389-5; JORDANA MARIS LESSA, RG. 33.167.032-X; ANDRIANA DE OLIVEIRA, RG. 49.590.628-1; VALDIRA NUNES SANTANA, RG. 34.813.733-3; CLESON SILVA DE OLIVEIRA, RG. 48.066.750-0; ERICA NOVAES DE MORAES, RG. 35.879.341-5; JEAN SILVA, RG. 22.330.593-5; RYAD JACOB ABDAL, RG. 38.513.671-7; ADDON TADEU FAGUNDES SANTOS, RG. 29.733.266-1 e DEBORÁ PEREIRA PAPP, RG. 38.330.410-6, para exercerem, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 342/2017)

a partir de 21-08-2017, a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito PALOMA PEREIRA DOS SANTOS, RG. 50.778.921-0, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 343/2017)

a partir de 20-03-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ADRIELE DOMINIQUE LACERDA, RG. 54.906.842-9, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 344/2017)

a partir de 17-08-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito VANESSA MARIA MULINARI TONIOLLO, RG. 6.163.774-5, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 345/2017)

a partir de 12-08-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito SUELEN SOLEDADE MENDONÇA, RG. 49.614.731-6, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 346/2017)

a partir de 12-08-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ARIANA CARAMASCHI DE SOUZA, RG. 6.163.774-5, para exercer, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 347/2017)

a partir de 11-08-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito LUIS EDUARDO CERVI BARBOSA, RG. 41.265.939-2, para exercer, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 348/2017)

a partir de 26-07-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito FELIX HIDEKI TAKAO, RG. 43.715.309-5, 1. TERESINIA CAMARGO EPP - CNPJ: 08.834.117/0001-00 para o item 2, SUPERACÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 23.541.435/0001-49 para o item 3.

em virtude de conclusão de curso e a partir de 30-06-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito AMANDA DE ALMEIDA MONTEIRO, RG. 36.416.676-9, para exercer, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 349/2017)

como estagiária, para exercerem, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, as estudantes de Direito ANA CAROLINA LEONEL, RG. 59.009.015-X e VIRGINIA BRITO ALVES DA ROSA, RG. 55.153.073, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400112 (Procuradoria Regional de Taubaté), do orçamento vigente.(PORTARIA CG-E 351/2017)

como estagiária, para exercer, na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, à estudante de Direito ELIZABETE DOS SANTOS, RG. 24.725.150-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400112 (Procuradoria Regional de Taubaté), do orçamento vigente.(PORTARIA CG-E 352/2017)

como estagiária, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito ALESSANDRA LADICA LUCAVEVSKI, RG. 42.090.217-X, THIAGO MARTINS CORREA, RG. 45.446.460-5, RG. 45.446.460-5, BRUNA LUCIANA DE ALMEIDA HENRIQUE, RG. 44.913.438-6, TALITA OLIVEIRA DA SILVA, RG. 60.433.902-1, DANILLO RIBEIRO SIQUEIRA, RG. 45.821.626-4, MARIA KAROLINA ALVES DA COSTA, RG. 43.175.510-3 e MARTA LINDALICE FERREIRA SILVA, RG. 47.719.735-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400112 (Procuradoria Regional de Taubaté), do orçamento vigente.(PORTARIA CG-E 353/2017)

como estagiária, para exercerem, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, as estudantes de Direito ROBERTA ZUCOLOTO VIEIRA, RG. 43.621.106-3 e LELIANE COIMBRA PAVÃO ANDRADE, RG. 43.729.736-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400115 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto), do orçamento vigente.(PORTARIA CG-E 354/2017)

como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, as estudantes de Direito ROBERTA ZUCOLOTO VIEIRA, RG. 43.621.106-3 e LELIANE COIMBRA PAVÃO ANDRADE, RG. 43.729.736-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400115 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto), do orçamento vigente.(PORTARIA CG-E 355/2017)

Retificação do D.O. de 18-8-2017
Na Portaria CG-CE 337/2017, de 16-08-2017, onde se lê: KALLIEYSON LOPES DA SILVA, RG. 37.638.723-8, DEBORÁ PEREIRA PAPP, RG. 38.330.410-6, ERIKA DE SOUZA SILVA, RG. ANDREA RAMOS VITORINO DA SILVA, RG. 24.8526.073-6, GILMAR JOSE MARQUES OLIVEIRA, RG. 16.133.239-0 e ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, RG. 27.638.819-0, leia-se: KALLIEYSON LOPES DA SILVA, RG. 38.373.623-8, DEBORÁ PEREIRA PAPP, RG. 38.330.410-6, ERIKA DE SOUZA SILVA, RG. 42.319.008-6, ANDREA RAMOS VITORINO DA SILVA, RG. 24.8526.073-6, GILMAR JOSE MARQUES OLIVEIRA, RG. 16.133.239-0 e ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, RG. 27.663.819-0.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despachos do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente, de 19-6-2017

Processo PGE 18629-391675/2017

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Assunto: Aquisição de suprimento de informática

Acólho o parecer da Comissão Licitante para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

- Item 03 - NELPRIN - SUPRIMENTOS LTDA - EPP
- Item 04 - LEXEMARK COMÉRCIO LTDA.
- Item 01,02,05,06,07 - FRACASSADO

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 21-8-2017

Processo 18774-102927/2017

Interessado(s): Carlos Augusto Monteiro Filho e outros

Assunto: Autorização para transferência de carga

Localidade: Parauaba

Em face das informações que constam deste procedimento administrativo, com fundamento no artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 28.389/88, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º de: do Decreto Estadual 04.159/95, autorizo em favor de RICARDO DE BENEDETTI, portador do RG 11.312.377-SS/SP, inscrito no CPF sob 044.106.778-61, a transferência da carga número 04/94/062, do 4º perimetro de Parauaba, objeto da matrícula 5.721, do Registro de Imóveis de Parauaba-SP, mantendo-se as mesmas condições e restrições originais do Título de Domínio outorgado, e que já constam do respectivo registro imobiliário.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PR/10, nº 3, de 29-8-2017

O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, nos termos da Deliberação CFE 390/09/95, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para realização do concurso de seleção para credenciamento de estagiário de Direito, junto a Procuradoria Regional de Presidente Prudente -Área do Contencioso Geral, através do Processo PGE- 18858-61930/2017.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos Procuradores do Estado: RICARDO MARTINS ZAUPA, SANDRO MARCELLO